



LEI Nº 6.170 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), visando a escavação de 12 microaçudes em propriedade de terceiros, nos termos da seleção efetuada pela EMATER/RS, nos termos do Convênio firmado com a Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul – Convênio FPE 1160/2022, na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
11.01 – SETOR DE AGRICULTURA			
Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da despesa	Valor
20.607.0089.1.168	1701 - Detalhamento 1207	4.4.90.51.00.00.00	108.959,04
20.607.0089.1.168	1701 - Detalhamento 1207	4.4.30.93.00.00.00	1.040,96

Parágrafo Único. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos recebidos do Convênio FPE1160/2022 no valor de R\$ 108.959,04 (Cento e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e de R\$ 1.040,96 (um mil e quarenta reais e noventa e seis centavos), relativo a estimativa de rendimentos a serem auferidos decorrentes da aplicação financeira do recurso do convênio.

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

Descrição: Escavação de microaçudes Convênio FPE 1160/2022.

Objetivo e detalhamento da ação: Visa a escavação de 12 microaçudes em propriedades de terceiros conforme seleção efetuada pela EMATER, nos termos do Convênio FPE 1160/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de junho de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 03/07/2023.



PROJETO DE LEI Nº 061/2023 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Getúlio Vargas, 27 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e apreciado pelo Poder Legislativo.

A solicitação de abertura de crédito adicional no orçamento do exercício de 2023 se faz necessária para implementar as ações definidas no Convênio FPE 1160/2022, firmado pelo Município de Getúlio Vargas com a Secretaria Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 108.959,04, prevendo ainda a abertura de dotação orçamentária para restituição dos rendimentos a serem obtidos com a aplicação financeira do recurso.

A seleção dos beneficiados foi realizada pela Emater/RS e o projeto consiste na escavação de 12 microaçudes nas propriedades definidas pela Emater.

Os créditos adicionais abertos decorrem das normas de direito financeiro que orientam todo o processo orçamentário e de finanças públicas de todos os entes federados, observando inclusive a atual sistemática de vinculação de recursos definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Portanto, a aprovação do projeto de lei é medida necessária para que o Poder Executivo possa efetivar o processo de contratação e realizar a execução das obras de escavação de 12 microaçudes.

Assim, nobres Edis, colocamos à apreciação de Vossas Excelências o projeto de lei de abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, afim de que se efetive a execução da despesa decorrente do Convênio FPE 1160/2022, firmado com a Secretaria Estadual da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de junho de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta